

INDICAÇÃO Nº 130/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia à senhora **Daiane de Souza Pupin, Secretária Municipal de Saúde**, solicitando **providências no sentido de que a Farmácia Básica, que funciona junto ao prédio do Centro Municipal de Saúde “Manoel Rodrigues da Silva” – Postão, permaneça aberta em tempo integral, sem intervalo para horário de almoço.**

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de todos a farmácia básica, que funciona junto ao prédio do Postão, tem o seu horário de funcionamento das 07 às 17 horas, sendo que no período de 11 às 13 horas permanece fechada para o horário de almoço dos servidores que ali desempenham suas funções.

Em razão disso tem havido muitas reclamações por parte da população que precisa pegar o seu medicamento e encontra a farmácia básica fechada no horário de almoço, principalmente por parte dos trabalhadores, que aproveitam o horário de almoço para se dirigir à farmácia em busca de seus remédios.

Entendo que providências devem ser tomadas buscando resolver esta questão, mais precisamente com o remanejamento de funcionários, de forma que a farmácia básica permaneça aberta também no horário do almoço, ou seja das 07 às 17 horas ininterruptamente.

Acredito que Vossa Excelência tem consciência desta necessidade e que tomará as devidas providências para que a farmácia básica permaneça aberta, atendendo assim o anseio daqueles que dependem de medicamentos que são entregues de forma gratuita naquele local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 07 de outubro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS
VEREADOR**